

Lei nº 133, de 31 de dezembro de 1962

"Resolução sobre suplementação de verba orçamentária"

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulga
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajamar, um
crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à suplementação
da verba orçamentária 111 - 8.00.2 - Material Permanente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a
conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Cajamar, em 31 de dezembro de 1962.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 31 de de
iro

Antonio Bisacola
p/ Secretário Municipal

48